



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 070 /17 – CECE**

**Ao Governo Municipal, sugere a instituição da presença do segundo professor com formação em Educação Especial nas salas de aula de ensino regular das escolas municipais, em salas que possuam alunos com diagnóstico do rol de doenças listadas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

Tendo em vista as alterações regimentais decorrentes da Resolução 2.461 de 10 de maio de 2017 e, especialmente no que diz a forma de tramitação das indicações sujeitas, tão somente, a análise das comissões temáticas e não mais do plenário da Casa, entendo que a matéria contida nesta proposição deve ser analisada com a compreensão do período de transição que ela se encontra submetido.

Sem dúvida a indicação envolve matéria que exige uma reflexão pedagógica mais profunda, a qual se me parece pode e deve ser desenvolvida pelos Serviços Municipais envolvidos com as situações fácticas referidas pelo autor.

Assim sendo, recomendo a aprovação da indicação que encerra, na prática, sugestão, que no mínimo deve ser analisada nas instâncias adequadas.

Pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2017.

**Ver. Reginaldo Pujol,**  
**Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1539/17  
IND N° 028/17

Fl. 2

PARECER N° 070 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 15-08-17.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Alvoni Medina

Ver. Matheus Ayres

Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon